

LEI N.º 2131 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e ratifica nomenclatura de ações no mesmo.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:

02.00.00.000.000.0000.0.0.00.00.00

Unidade Orçamentária: Departamento Mun. De Obras e Serviços Urbanos

02.06.00.000.000.0000.0.0.00.00.00

Função: Transporte

02.06.26.000.000.0000.0.0.00.00.00

Sub-Função: Transporte Rodoviário

02.06.26.782.000.0000.0.0.00.00.00

Programa: Construção, ampliação e reforma de imóveis de domínio público.

02.06.26.782.404.0000.0.0.00.00.00

Projeto: Aquisição de Equipamentos via Novo Somma Maq

02.06.26.782.404.1.045.0.0.00.00.00

Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial

02.06.26.782.404.1.045.4.4.90.52.02

Valor: **R\$1.030.000,00**

Art. 2º - A fonte de recursos para suportar o crédito especial autorizado no art. 1º é a realização de operação de crédito prevista na Lei nº 2.125, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de fevereiro de 2010.

**GENTIL ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**